



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

RESOLUÇÃO

**150º COSU – MANAUS-AM
14 A 17 DE SETEMBRO DE 2016
RESOLUÇÃO nº 01 /150 º COSU**

Interessado: Instituto de Arquitetos do Brasil

Proponente: Grupo de Trabalho / IAB-DN

Ementa: Reconhecimento de vacância no IAB PE e indicação de Comissão Especial

Considerando:

- A vacância do Conselho Diretor do Departamento de Pernambuco do Instituto de Arquitetos do Brasil, conhecida unanimemente nesta 150ª Sessão do Conselho Superior;
- A extemporaneidade da última eleição para o Conselho Diretor do IAB-PE tendo em vista o que determina o art. 8º combinado com o art. 54º do Estatuto do IAB;
- A necessidade de ser superada tal vacância de modo a poder o Departamento retomar suas atividades plenas;
- O interesse do IAB em ver harmonizada a situação desse importante Departamento da entidade.

Delibera:

1. Fica reconhecida a vacância do Conselho Diretor do Departamento de Pernambuco do Instituto de Arquitetos do Brasil.
2. Fica autorizada a Direção Nacional a criar Comissão Especial para proceder à regularização da situação nesse Departamento, sob a coordenação do Vice-Presidente da Região Nordeste, arquiteto Fabiano Mello.
3. Tal Comissão Especial deverá apresentar seu Relatório a este Conselho Superior por ocasião da 151ª Sessão, a se realizar no primeiro bimestre de 2017.

Resultado da votação: Aprovada por Unanimidade

Manaus, 17 de setembro de 2016.

Arquiteto Sérgio Magalhães, presidente

Arquiteta Rosilene Guedes, Vice-Presidente Extraordinária – Secretária Ad Hoc



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

RESOLUÇÃO

**150º COSU – MANAUS-AM
14 A 17 DE SETEMBRO DE 2016
RESOLUÇÃO nº 02 /150º COSU**

Interessado: COSU

Proponente: GT Sustentação do IAB

Ementa: Ações visando à sustentação do IAB

Considerando: A necessidade urgente de providenciar a sustentação do IAB.

Delibera: Aprovar a criação da Comissão Webinar composta por 3 membros para curadoria do Webinar e análise da estrutura proposta, assim como a seleção dos conteúdos iniciais. Esta comissão específica pode ser do próprio GT ou outros que se interessarem.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade

Manaus, 17 de setembro de 2016.



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

RESOLUÇÃO

**150º COSU – MANAUS-AM
14 A 17 DE SETEMBRO DE 2016
RESOLUÇÃO nº 03 /150º COSU**

Interessado: COSU - Conselho Superior do Instituto de Arquitetos do Brasil

Proponentes: Membros COSU/AM

Ementa: Casa Severiano Porto Arquiteto

Considerando:

- A importância nacional e internacional da obra do Arquiteto Severiano Porto, em particular a obra Casa do Arquiteto, que se localizava na Rua Recife, em Manaus, como extraordinário exemplar representativo de uma Arquitetura Brasileira adaptada aos trópicos, premiada pelo IAB-GB com o Premio Marcelo Roberto em 1971, e demolida em 2003.
- Que o IAB-AM liderou com coragem e determinação em 2003, um processo objetivando sua fiel reconstrução em outro local, assumindo para tanto a propriedade e guarda dos componentes da obra.
- Que as gestões que se seguiram não mais tiveram informação do status desta questão e em especial o destino ou local onde estes componentes poderiam ser encontrados.
- Um grupo de Arquitetos do Amazonas assumiram o desafio de retomar o nobre propósito da reconstrução desta obra.

Delibera: Que o IAB-AM notifique, extra judicialmente, os dirigentes do Departamento Amazonas para que prestem informações desse importante Patrimônio da Arquitetura Moderna Brasileira, visando a ajudar no seu resgate.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade

Manaus, 17 de setembro de 2016.



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

RESOLUÇÃO

**150º COSU – MANAUS-AM
14 A 17 DE SETEMBRO DE 2016
RESOLUÇÃO nº 04 /150º COSU**

Interessado: IAB-PR e IAB-MG

Proponente: Plenária do Conselho Superior

Ementa: Estatutos dos IABs PR e MG

Considerando: A necessidade de adaptações ao Código Civil Brasileiro, ao Estatuto Nacional do IAB e Legislações pertinentes.

Delibera: Pela aprovação dos Estatutos do IAB-PR e IAB-MG

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade

Manaus, 17 de setembro de 2016.